

AVISO N.º 28/2025

## NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

### Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria no 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto, no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental.

A finalidade do projeto é promover a saúde mental e o bem-estar emocional dos imigrantes, oferecendo apoio acessível, fortalecendo redes de suporte comunitário e reduzindo o estigma associado à saúde mental, para facilitar a integração social e a qualidade de vida das pessoas que vivem fora do seu país de origem.

A intervenção deverá decorrer em áreas geográficas pertencentes ao concelho de Beja.

#### **Área de Intervenção a Concurso**

A área de intervenção proposta insere-se no domínio da promoção da saúde mental e bem-estar psicossocial de imigrantes, com enfoque na promoção da saúde mental, prevenção da doença mental e integração social. O projeto visa responder às necessidades específicas de pessoas imigradas que enfrentam desafios emocionais, sociais e culturais resultantes da deslocação, isolamento e adaptação a novos contextos.

Pretende-se contribuir para a redução do estigma associado à saúde mental, melhoria do acesso a cuidados de saúde e reforço das redes de suporte comunitário junto das comunidades migrantes.

#### **Projeto a desenvolver:**

O projeto deve propor-se à criação de um programa integrado de apoio psicológico, mediação cultural e capacitação comunitária dirigido a imigrantes.

A iniciativa combina uma abordagem multidisciplinar — envolvendo profissionais das áreas social e da saúde, mediadores interculturais e voluntários — com o objetivo de promover a saúde mental, prevenir situações de sofrimento psíquico grave e facilitar a integração social e cultural.

O projeto terá uma duração inicial de 12 meses e deverá desenvolver-se através de três eixos principais:

1. Apoio individual – acompanhamento presencial ou online;
2. Grupos de apoio e oficinas temáticas – espaços de partilha sobre adaptação, identidade, solidão, relações familiares e gestão de stresse;
3. Sensibilização e formação comunitária – campanhas e ações informativas para reduzir o estigma e capacitar líderes comunitários e técnicos locais.

**Com este projeto, a entidade candidata, através do seu apoio/accompanhamento técnico terá de assegurar as seguintes ações:**

- Mapeamento e diagnóstico inicial das necessidades de saúde mental nas comunidades imigrantes locais, através de entrevistas, questionários e contacto personalizado.
- Realização de grupos de apoio emocional mensais, facilitados por profissionais de saúde mental, mediadores culturais e voluntários.
- Desenvolvimento de workshops sobre temas como gestão do stresse, adaptação cultural e comunicação intercultural.
- Campanhas de sensibilização comunitária, em redes sociais e espaços associativos, sobre a importância do cuidado com a saúde mental.
- Formação de agentes comunitários (líderes associativos, técnicos, voluntários) para detetar sinais de risco e encaminhar adequadamente.
- Avaliação contínua do impacto do projeto, através de indicadores quantitativos (por exemplo número de atendimentos e participação) e qualitativos (níveis de satisfação, melhoria percebida de bem-estar).

#### **Grupo-alvo**

População imigrante em situação de vulnerabilidade psicossocial, profissionais e voluntários envolvidos no apoio e intervenção (número estimado – 100 pessoas).

#### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

#### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

#### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

#### **Candidatura**

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio)

Nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21/08, na redação atual, que aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), estabelece-se a obrigatoriedade de apresentação de uma declaração inicial e a confirmação anual da informação relativa aos beneficiários efetivos.

Esta Lei n.º 89/2017 determina ainda, nas alíneas f) e g), do n.º 1, do seu artigo 37.º, que, enquanto não forem cumpridas as obrigações declarativas (inicial ou confirmação anual), as entidades ficam impedidas de “beneficiar dos apoios de fundos europeus estruturais e de investimento e públicos” e de “intervir como parte em qualquer negócio que tenha por objeto a transmissão da propriedade, a título oneroso ou gratuito, ou a constituição, aquisição ou alienação de quaisquer outros direitos reais de gozo ou de garantia sobre quaisquer bens imóveis”.

Pelo exposto, e nos termos legais, deverá ser apresentado o documento que ateste a apresentação da confirmação anual da informação relativa aos beneficiários efetivos.

Recomendamos a consulta do **"MANUAL - SISTEMA INTEGRADO DE PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO EM SAÚDE - Utilizadores Externos DGS"**, disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio).

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - [financiamento@dgs.min-saude.pt](mailto:financiamento@dgs.min-saude.pt)

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

### **Relatórios de execução técnica e financeira**

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.6 - locação de espaços
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
  - 3.6 - equipamento geral
  - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
  - 3.9 - equipamento informático
  - 3.10 - software informático

3.11 - documentação técnica

3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o “MANUAL FINANCEIRO - Utilizadores SIPAFS” disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio)

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.o da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **CrITÉRIOS de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>CrITÉRIOS de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo-alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados. Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

### **Notificações dos Candidatos**

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

### **Composição da Comissão de Seleção**

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Coordenadora do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Josefa Coelho - Membro da Coordenação Regional de Saúde Mental do Alentejo

Henrique Barreto – Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Membros suplentes:

Paula Domingos - Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Miguel Narigão - Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental